 

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

(Resolução nº 39/CS de 2/12/2019)

Conforme Resolução nº 39/CS/2019, solicito o encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas do Ifal.

**DADOS DA/O SERVIDORA/OR**

| Nome Completo: |
| --- |
| E-mail: | Matrícula SIAPE: |
| Cargo: | Se Docente, Área de Ensino: |
| CPF: | Telefone: |
| Unidade de exercício (ex. Departamento de Ensino, PROAD, etc):  | Lotação (ex. Campus XX ou Reitoria): |
| **Exclusivo para ocupantes de função gratificada/cargo em comissão** que se afastarem por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos:– O art. 18, § 1º, item I, do Decreto nº 9.991/19, determina que a/o servidora/or deverá requerer a exoneração ou a dispensa do cargo em missão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data do afastamento.Solicitou exoneração da função: ( ) Sim. Qual:( ) CD \_\_\_\_ ( ) FG \_\_\_\_ ( ) FCC Processo 23041.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ |

**DADOS DO AFASTAMENTO**

| ( ) Autorização Inicial ( ) Prorrogação  |
| --- |
| Qualificação( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-doutorado | Período( ) Integral: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Prorrogação: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ |
| Instituição de Ensino: |
| Cidade: | Estado: | País:  |
| **Estou ciente de que devo aguardar em exercício a autorização.** |

| **A/O SERVIDORA/OR DEVERÁ ANEXAR AO PROCESSO:**- Comprovante de aprovação, de matrícula ou de aceite da Instituição em que fará o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado;- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme anexo II;- Formulário de Afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com as devidas autorizações do Campus/Reitoria, local onde será realizado e o período do afastamento previsto, conforme anexo I;- Comprovante de carga horária semanal do programa de pós-graduação a ser cursado e/ou uma declaração da/o orientadora/or ou da coordenação do programa que justifiquem a inviabilidade do cumprimento da sua jornada semanal de trabalho; - Comprovante da aprovação da demanda de qualificação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ifal (PDP/Ifal - vigente no ato da inscrição);- Comprovantes de que não possui pendências (nada consta) nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e nas áreas administrativas (biblioteca, contabilidade e patrimônio) de sua unidade de origem bem como na PRPPI, no que se refere à entrega dos relatórios semestrais de pós-graduação e comprovação da conclusão de curso, quando for o caso, para o qual se afastou ou que foi custeado pelo Ifal;- Documento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) que comprove que a avaliação do curso de pós-graduação seja igual ou superior a 3,0 (três) em sua última avaliação;- Nos casos de afastamento para mestrado e doutorado no exterior, a/o servidora/or deverá apresentar comprovante de que a instituição possui diploma convalidado por instituição brasileira;- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou, quando não houver, documento comprobatório do alinhamento da área de concentração ou da linha de pesquisa à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança da/o servidora/or ou à área de competência da sua unidade de exercício.- Plano de trabalho descrevendo as atividades a serem desenvolvidas, os possíveis resultados e os impactos da pesquisa para o Ifal, no caso de pós-doutorado;- Comprovante da área de ingresso no Ifal (portaria de nomeação ou de redistribuição), no caso de docente. Para os casos em que a área de ingresso não constar na portaria de nomeação ou redistribuição, deverá ser anexado, adicionalmente, o Edital de Homologação do Concurso pelo qual o docente foi nomeado para o Ifal- Manifestação do Colegiado do Curso, no caso de docente, indicando sua concordância e aprovação justificada quanto à solicitação. Para os campi que estiverem em período de férias, caberá à chefia imediata apresentar tal manifestação;- Comprovante de pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, a contar da data de início do afastamento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 do Decreto nº 9.991, de 2019.- Plano Individual de Trabalho (PIT) em vigor no período do pedido de afastamento, no caso de docente. |
| --- |